



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2020

O Prefeito de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o não cumprimento do contido no Art. 15 e 40 da Lei 8666/93, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento do TCE/PR nº 15092 e com fundamento no *caput do art. 49* da Lei 8.666/93 resolve anular o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2020-PMB que tem como objeto **Aquisição de Materiais médicos hospitalares para Secretaria de Saúde e Corpo de Bombeiros do Município de Bandeirantes-PR**. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 17 de novembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal